

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 292/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de abril do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
PEDRO ISIDORO FROENER, empregador, repte., ~~XXXX~~ e
RAIMUNDO ALTENHOFEN, empregado, requerido

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO art. 477 da C.L.T.

Hora 14,40
Auditoria

ILMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO EJULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 292, 69
Em 14 169

PEDRO ISIDORO FROENER, abaixo assinado, estabele-
cido em Costa da Serra - 1º distrito de Montenegro - RS, com Proprieda
de Rural - granja, vem a presença de V. Excia. solicitar se digne de-
terminar dia e hora para Audiência de Homologação da Rescisão de Con-
trato de Trabalho, quaemantinha com seu empregado sr. RAIMUNDO ALTENHO
FEN, admitido em , e solicitado demissão em
, tudo nos termos do art. 500, da C.L.T.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Montenegro, 26 de março de 1.969

Pedro Isidoro Froener.

3
[Handwritten signature]

Montenegro, 25 de março de 1.969.

Ilmo. Sr.

PEDRO ISIDORO FROENER

Costa da Serra - 1º distrito

MONTENEGRO = RS

Prezado Senhor:

Através da presente venho a V. S. com a finalidade de solicitar, livremente e em caráter irrevogável a rescisão de Contrato que mantinha com V. S. em sua Granja sita em Costa da Serra - 1º distrito de Montenegro.

Outrossim, venho a V. S. solicitar, que tendo estado a sua disposição por anos de serviço, um acôrdo, no valor de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), comprometendo-me a no prazo de dias retirar-me de sua propriedade, dando a V. S. total e geral quitação.

Sem mais, firmo-me,

Atenciosamente,

Alfredo Raimundo Altenhofen

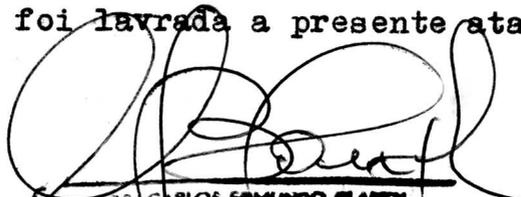
ALFREDO RAIMUNDO ALTENHOFEN



4

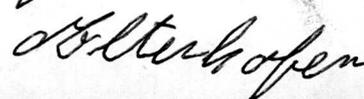
PROCESSO N.º 292/69

Aos primeiro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e 69 , às 14,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: PEDRO ISIDORO FROENER, empregador, requerente, e RAIMUNDO ALTENHOFEN, empregado, requerido, para apreciação do processo em que o primeiro solicita homologação de rescisão de contrato de trabalho que com o segundo mantinha. Presentes as partes, pessoalmente. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que, por provocação do requerido, as partes haviam transacionado para rescisão do contrato de trabalho rural que mantinham há mais de 15 anos, pelo que vinha pagar ao requerido, a importância de NCr\$5.000,00, resultante do acôrdo decorrente da manifestação dele. O requerido disse serem verdadeiras as declarações do requerente e que, levado por interesses particulares, manifestara o desejo de rompimento do vínculo e em recebendo a importância, dava ao requerente, plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir, seja a que título fôr. Disse ainda que se por ventura estabilidade tivesse, abria mão dela, concededor de todas as suas vantagens. O requerido se obrigou ainda a desocupar o imóvel dentro de um prazo máximo de 90 dias, certo de que não o fazendo, ficará caracterizado o esbulho, podendo o requerente ou seus sucessores, fazer uso das medidas que julgarem necessárias. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

 
 
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

5
[Handwritten signature]

R E C I B O
="="="="="="="=
NCR\$ 5.000,00

Declaro pelo presente que recebi de PEDRO ISIDORO FROENER a importância supra de NCR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), correspondente ao pagamento de um Acôrdo que fiz com o mesmo referente a transação do tempo de serviço que prestei na Granja do referido senhor, sita em Costa da Serra - 1º distrito de Montenegro, pelo tempo de anos.

Outrossim, comprometo-me a retirar-me de sua propriedade no prazo de dias, dando por este plena e geral quitação, inclusive dando os mesmos direitos aos novos compradores.

Fara clareza, firmo o presente recibo e declaração, na presença de duas testemunhas.

Montenegro, 25 de março de 1.969

Alfredo Raimundo de Kellenhofen

TESTEMUNHAS:

E
71

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 1 / 4 / 69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria